



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA nº 83/2013

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À
SERVIDORA **ROMILDA BRAUN
SEIFFERT**.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, Inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **ROMILDA BRAUN SEIFFERT** matrícula 104912 CPF 032.158.516-01, no cargo efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, nível VI, padrão/grau "E", com direito a perceber seus proventos a partir de 05/11/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 05 de novembro de 2013.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente-SISPREV/TO